



**Faculdade de Direito - Universidade de São Paulo**  
**Disciplina DIN0315 (2023.1) - Prof. Associado Wagner Menezes**  
**Moot Court - Simulação do Caso**

Alegações de genocídio segundo a Convenção sobre Prevenção e Punição  
do Crime de Genocídio (Ucrânia v. Federação Russa)<sup>1</sup>

Corte Internacional de Justiça

- **VISÃO GERAL DO MOOT COURT:**

Diante do conflito internacional decorrente da invasão da Ucrânia pela Rússia, em 26 de fevereiro de 2022 a Ucrânia move o caso Alegações de genocídio segundo a Convenção sobre Prevenção e Punição do Crime de Genocídio perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ), o principal órgão judicial das Nações Unidas, alegando violações da Federação Russa em relação a Convenção de 1948 para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio.

Neste sentido, levando em conta o conteúdo trabalhado sobre história, fundamento, jurisdição de tribunais internacionais, responsabilidade internacional e sistema de segurança coletiva no Direito Internacional, os acadêmicos deverão debater os fatos e argumentos jurídicos a partir de uma simulação de julgamento do caso perante a CIJ.

- **METODOLOGIA:**

A atividade consiste na simulação do trâmite do caso perante a Corte Internacional de Justiça, a fim de permitir o contato direto dos acadêmicos com a experiência judiciária internacional. O

---

<sup>1</sup> ICJ, International Court of Justice. **Allegations of Genocide under the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (Ukraine v. Russian Federation)**, 27 February 2022. <https://www.icj-cij.org/case/182> Acesso em 31 maio 2023.



objetivo é propiciar que o conteúdo teórico seja aplicado ativamente, integrando e articulando o conhecimento da disciplina a partir da simulação de contextos reais.

Os alunos serão divididos em 4 modalidades de grupos:

**Demandante** - composto por 15 (quinze) acadêmicos, com a missão de construir argumentos jurídicos em prol da demanda iniciada pelo Estado da Ucrânia.

**Demandado** - composto por 15 (quinze) acadêmicos, com a missão de construir argumentos jurídicos em prol da defesa da Federação Russa. Como premissa, o grupo deve partir do princípio que o Estado russo comparece nas sessões de sustentação oral e julgamento do caso perante a corte.

**Interventores** - composto por 28 (vinte e oito) duplas de acadêmicos, com a missão de intervir no processo em defesa de um ou outro Estado que compõe a lide, Ucrânia ou Rússia.

**Corte** - composto por 15 (quinze) acadêmicos que farão parte da Corte Internacional de Justiça, dos quais um juiz Presidente, que conduzirá a sessão, um juiz Vice-Presidente, e um *registrar* (Monitores: André, Tainá, Murilo e Marina), responsável pelo registro de documentos do caso, preparação de relatórios ou atas de tais reuniões e por fornece toda a assistência necessária aos juízes.

A divisão dos grupos e rodadas será realizada a partir da seguinte estrutura:

**Rodada 1 (06/06):** Sustentação oral + julgamento de eventual pedido de medida provisória

Sequência de atos da sessão:

1º) Sustentação oral Ucrânia (15 minutos)

2º) Sustentação oral Rússia (15 minutos)

3º) Réplica Ucrânia (5 minutos)

4º) Réplica Rússia (5 minutos)

5º) Tréplica Ucrânia (5 minutos)

6º) Apreciação de eventual pedido de medidas provisórias pela Corte (15 minutos)

Total: 60 minutos

**Rodada 2 (13/06):** Sustentação oral de Estados interventores



Sequência de atos da sessão\*:

- 1º) Sustentação oral de Estado Interventor (10 minutos)
- 2º) Sustentação oral de Estado Interventor (10 minutos)
- 3º) Sustentação oral de Estado Interventor (10 minutos)
- 4º) Sustentação oral de Estado Interventor (10 minutos)
- 5º) Sustentação oral de Estado Interventor (10 minutos)

6º) Deliberação da Corte sobre aceite ou recusa das intervenções (10 minutos)

Total: 60 minutos

\* As duplas de interventores deverão se inscrever previamente para esta rodada (vide regras abaixo).

### **Rodada 3 (20/06):** Julgamento do caso

Ato:

Leitura da sentença pelos juízes da Corte (30/40 minutos)

As rodadas ocorrerão nas datas acima mencionadas a partir das **20:00 horas** do horário regular da aula, no auditório Gofredo (**06/06**), auditório Rubino (**13/06**) e auditório Ruy Barbosa (**20/06**).

Os grupos **demandante** e **demandado** indicarão no máximo 2 oradores por apresentação, que terão o tempo máximo de fala de acordo com a tabela acima para exposição dos argumentos e eventual formulação de pedidos à Corte. As sustentações ocorrerão de forma alternada por grupo incluindo réplica e tréplica.

Considerando o grande número de duplas para o grupo de Estados **interventores**, para a apresentação oral as duplas que tenham argumentos coincidentes ou similares deverão reunir-se para fazerem sustentações conjuntas. Até 5 (cinco) grupos de duplas poderão ser organizados. Após a organização, um representante de cada um dos 5 (cinco) grupos deverá realizar a inscrição para esta etapa (Rodada 2), **até o dia 12/06**, indicando as duplas reunidas por meio do seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG6ouM26a3F\\_NXGL4JdcAAyMq7OP\\_B77mBs-ihX\\_k1UuzEMg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG6ouM26a3F_NXGL4JdcAAyMq7OP_B77mBs-ihX_k1UuzEMg/viewform)



Ressalta-se que o trabalho escrito obrigatório é por dupla, não sendo necessário um trabalho escrito adicional conjunto, embora a apresentação oral deva sintetizar os argumentos agrupados. As duplas deverão organizar entre si este tempo de fala respeitando o tempo indicado (10 minutos), bem como o número de oradores (recomenda-se no máximo dois), não sendo obrigatório que tenham oradores representantes de todas as duplas. No momento da apresentação oral, deverá ser declarado no início todos os Estados interventores que estão sendo representados naquele ato.

A **Corte** se fará representada em todas as rodadas, sendo que o trabalho escrito final deste grupo consistirá na entrega da sentença final.

Todos os trabalhos escritos, que consistem na redação da peça processual formal estruturada com os argumentos jurídicos a serem sustentados, deverão ser depositados via moodle até o dia **20/06**. No entanto, recomenda-se a todos os grupos que farão sustentação oral, incluindo os interventores, a entrega de modo impresso à Corte (ao *Registrar*) no dia da respectiva apresentação, ou ao menos um documento com os argumentos principais, como forma de dar dinamicidade à simulação.

- **AValiação:**

A atividade “Moot Court - CIJ” será a prova intermediária da disciplina, com peso de **3 (três) pontos na nota geral**.

A avaliação consistirá na elaboração do trabalho escrito (50%) e nas alegações orais (50%).

A avaliação escrita levará em conta a (i.) capacidade de justificação e fundamentação, (ii.) capacidade de articulação jurídica, (iii.) estrutura e organização de ideias, (iv.) criticidade, criatividade, (v.) capacidade de síntese e orientação e (vi.) originalidade.

A avaliação oral do grupo será composta pelos seguintes fatores: (i.) participação e compromisso com a atividade (comparecimento na atividade, apresentação da proposta e responder a eventuais perguntas); (ii.) qualidade da apresentação (oratória e retórica); (iii.) embasamento teórico da apresentação e (iv) criticidade da apresentação.



A nota será atribuída por grupo/dupla.

- **MATERIAL DE APOIO:**

Elaboramos um Guia Básico de apoio para auxiliá-los na compreensão de como será conduzida a simulação.

Além disso, compartilhamos também as regras de procedimentos e os documentos oficiais da CIJ como materiais para subsidiar os trabalhos orais e escritos.

- **DIVISÃO DOS GRUPOS:**

Os grupos já estão estabelecidos conforme formulário circulado previamente e será considerada aquela composição informada para apresentação e atribuição de nota.